



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº1.348/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0030.2.059 – Apoio Administrativo

31.90.11.02 – Subsídios.....R\$ 35.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0030.2.059 – Apoio Administrativo

31.90.11.01 –Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 15 de maio de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter a apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, e dá outras providências.

A referida abertura de crédito se faz necessária em virtude da necessidade de se firmar convênio de cooperação com Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, uma vez que é de interesse do Município dar incentivo às atividades desportivas.

Segue em anexo o Demonstrativo de Superávit Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2001.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com aprovação do incluso Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal